



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná
Sede Lauro Waldemar Rogge

RESOLUÇÃO N.º 156/2024

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, **APROVOU** e o Vereador Lucas Manoel Prudêncio de Brito, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

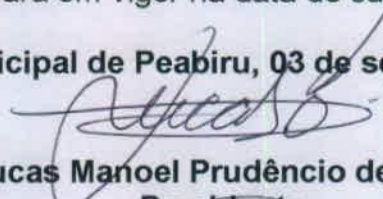
01.001.01.031.0002.2.211 – Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	83.000,00
TOTAL	83.000,00

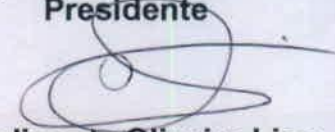
Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, e o art. 8º, da Lei Municipal, nº 1.456/2021, das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0002.2.211 – Manutenção do Poder Legislativo	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	31.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	8.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	8.000,00
3.3.70.41.00.00 – Contribuições	6.000,00
TOTAL	83.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 03 de setembro de 2024.


Lucas Manoel Prudêncio de Brito
Presidente


Claudino de Oliveira Lino
1º Secretário

Câmara Municipal de Peabiru	
PUBLICADO EM	
09 / 09 / 2024	
Jornal: Diário Oficial	
Pg.: 10	Ed. 999
Visto:	